



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº1.973 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Declara bens inservíveis.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 72, VI, c/c art. 100, I, "i" e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados, se tornou insuportável ao município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes nos seguintes incisos:

- I- Veículo Honda/CG 125 FAN. Esp. Pas/Motocicleta. Ano Fabricação/Modelo 2005/2005. Cor Azul. Placa: HCP-4810. Renavam nº00866978020. Chassi nº9C2JC30705R093820.
- II- Renault/Kwid Zen 10mt. Flex. Esp. Pass/automóvel. Ano de fabricação/modelo: 2019/2020. Cor: Preta. Placa QUV9855. Renavam nº01204571772. Chassi: 93YRBB002LJ137534

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Igaratinga, 02 de julho de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal